



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação da categoria de bens dominiais para integrar a categoria de bens de uso especiais o seguinte imóvel: “um lote de terras, com área de um mil e quinhentos metros quadrados (1.500m²), situada na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Werner Carlos Galle, locado sob o lote n. 9, da quadra n. 6, do Setor “C” do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 50m (cinquenta metros), com o lote 9-A e, na extensão de 15m (quinze metros) com o lote 10; à direita, na extensão de 30m (trinta metros) com a Rua Catarina R. Castanha; e, à esquerda, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote 11.”

Paragrafo único: O imóvel constante no *caput* deste artigo será destinado a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Querência-MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 20 de março de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal